



DECRETO Nº 176/2020

Decreta ponto facultativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 55, incisos IX, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Ponto facultativo nos Órgãos da Prefeitura Municipal de Prudentópolis no dia 09 de abril de 2020, considerando que em virtude do feriado de Sexta-Feira Santa que se dará no dia 10 de abril de 2020, ocorrerá diminuição na demanda dos serviços públicos e o ponto facultativo ora decretado ocasionará economia à Municipalidade.

Parágrafo único. O *caput* deste artigo, não se aplica às atividades consideradas essenciais e indispensáveis, tais como: coleta de lixo, limpeza pública, segurança pública e as Unidades de Saúde, bem como outras unidades que em razão da tipicidade dos serviços executados não admitem paralisação, as quais atenderão normalmente, conforme escala a ser determinada por seus respectivos Secretários.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de abril de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração